



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 18/2016

Processo nº 206/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 e Inscrição Estadual nº 141.094.2.5, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, portador do RG nº 7009036166-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, Apto 202, Torre A, Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2016, firmado em 05/02/2016, em decorrência do Pregão Presencial nº 06/2016, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 18/2016, firmado em 05/02/2016, conforme estabelece o item 4.1, da cláusula 4 do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica suprimido do rol de bens segurados do Contrato nº 18/2016 o veículo GM/Astra Sedan Elegance 2.0, prefixo 226, placas DBS-8070, em razão da sua alienação através do Leilão nº 01/2019, realizado em 04/12/2019 e, por consequência, fica reduzido o valor total do referido contrato em R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços inicialmente contratados para os demais veículos, considerando a redução do valor constante da Cláusula Segunda, totalizando então a quantia de R\$ 8.262,73 (oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), que corresponde aos prêmios calculados com os respectivos bônus.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes das fichas nº 34 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.01.01 - Gabinete; nº 762 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.20.01 - Coordenadoria de Limpeza Pública e; nº 874 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.23.01 - Diretoria Desenv. Agropecuário e Conserv. de Estradas.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 18/2016, firmado em 05/02/2016.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S.A.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Gente Seguradora S.A.

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 18/2016

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços inicialmente contratados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 04 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4-SSP/SP

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Marcelo Wais

Cargo: Diretor

CPF: 632.005.380-15

RG: 7009036166-SSP/RS

Data de Nascimento: 17/01/1972

Endereço residencial completo: Eng. Teixeira Soares, nº 200, Apto 202, Torre A, Bela Vista – Porto Alegre/RS.

E-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

E-mail pessoal: licitacao@genteseguradora.com.br

Telefone(s): (51) 3023 8888

Assinatura: _____